



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº 25/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DE  
AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2023**

O (A) DIRETOR (A) GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com auxílios da Assistência Estudantil em 2022 e que estão aptos à renovação em 2023.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, tem como finalidade contribuir para a permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados no IFFar que vivenciam situação de vulnerabilidade social.

1.2. A renovação dos Auxílios Permanência, Atleta e Inclusão Digital é realizada semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação e anualmente para os cursos integrados, estando atrelada à disponibilidade orçamentária do *campus*.

1.3. A renovação da concessão do auxílio contemplará somente os estudantes com matrícula ativa no IFFar e que cumprem com os demais requisitos para continuidade do recebimento do benefício, estabelecidos nas normativas da Assistência Estudantil.

1.4. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil-CAE do *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

1.5. A qualquer tempo poderão ser realizadas, pelo assistente social, entrevistas, visitas domiciliares, solicitação de documentação complementar, cabendo a este profissional utilizar os instrumentos que considerar mais adequados para o acompanhamento do estudante beneficiado.

1.6. O estudante que se opuser à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.

1.7. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA**

Lei nº 2.848/1940 e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

1.9. A manutenção do pagamento dos auxílios estará atrelada a disponibilidade orçamentária destinada para este fim.

**2. ESTUDANTES APTOS A RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

Referentes ao Edital nº 38 de 2022 e Edital nº 184 de 2022.

<b>ESTUDANTE</b>	<b>CURSO</b>
ALESSANDRA SOARES SOUZA	ARQ
AMANDA HIPÓLITO DA ROSA	MOI
AMANDA HOFFMANN	MOI
ANA LUIZA BAUM KLOSS	BIO
ANDRE LUIS MELCHIOR	EDI
ANDREIA DA SILVA MACHADO	ADM
ANDREIA MARIA MULLER	PROEJA ALM
ANDRIELLY TONON DOS SANTOS	MOI
BEATRIZ WERLE	MOI
BETINA WOLF RAMBO	EDI
BIANCA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	MOI
BRENDA DA ROSA	EDI
BRENDA FERREIRA VEGA	MOI
BRENNO DE OLIVEIRA CARVALHO	MOI
BRUNA TALITA LOCH	BIO
CAMILA DE ANDRADE PADILHA	BIO
CAMILE MILENE SCHMIDT ANGST	MOI
EDUARDA WAMMES FERREIRA	MOI
EMANUEL DO NASCIMENTO PONCIANO	MEI
FERNANDA TAIS WAGNER	ARQ
GABRYELY FRANCIELI DA SILVA	EDI
JAQUELINE IZOLAN TERRA	CSTA
JÉFERSON NIX KRAUS	ELS
JOSÉ HENRIQUE DENARDIN	MAT
JOSIANE MARLENE CARVALHO	ARQ
JÚLIA VON MÜHLEN PINTO	ARQ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA**

JULIANA CAROLINE BARON	MOI
LARISSA BACK DETERS	ARQ
LAURA CAROLINA HAUPENTHAL	MOI
LAURA KOECHE MARTINS	MEI
LAURA OZIMKOSKI	MAT
LEONARDO BALKAU	MOI
LUIGI DA VEIGA CORREA	MOI
MARCIANE BUCHHOLZ FRISKE	ARQ
MÂRCIO RODRIGUES DA COSTA	ELS
MARIA EDUARDA WEIRICH VAZ	ARQ
MELISSA MARTINS PIMENTA	EDI
MILENA ZILKE SILVEIRA	CSTA
MIRELA HENDGES BERRERES	MOI
NATIELE DE OLIVEIRA BRITO	ARQ
NICOLE EDUARDA SIQUEIRA FONSECA	MOI
PATRÍCIA LORIANE FALK	MAT
PEDRO SIQUEIRA PARADZINSKI	ELS
RAIANA SOFIA CARVALHO	MOI
RONISE MICHELE DA SILVA	PROEJA ALM
ROSANE INÊS RISKE ZIEBELL	ADM
SCHEILA DENISE DA VEIGA	ADM
TAINÁ SCHWARZ	ADM
THALITA JULIE TRENTIN	BIO
TIAGO ADOLFO TAUBE	EDI
VICTOR RENAN OSTWALD GUIMARÃES	EDI
VICTORIA MARIA DERLAM FABRIS	ARQ
VITTÓRIA MELO DE LIMA	EDI

Santa Rosa, 14 de fevereiro de 2023.

**ANALICE MARCHEZAN**  
DIRETORA-GERAL  
PORTARIA 328/2021